

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E TURISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025**

O Município de São Vendelino, através do Prefeito Municipal, Sr. **Régis Paulo Fritzen**, torna público que, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, reconheceu a **inexigibilidade de licitação** para contratação de apresentações artísticas durante o evento **19ª Kerbfest – Somos História em Festa**, a realizar-se em 17 de outubro de 2025.

Foram contratados:

Indústria Musical – Produções Artísticas Ltda, CNPJ nº **08.969.070/0001-64**, no valor de **R\$ 25.000,00**, conforme **Contrato nº 079/2025**;

Alexandre Strocher 01102652032, CNPJ nº **44.598.488/0001-76**, no valor de **R\$ 3.000,00**, conforme **Contrato nº 080/2025**.

Fundamento: art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

São Vendelino, 16 de outubro de 2025.

Régis Paulo Fritzen
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:BA4CF2A4